



**Processo:** 03397/23

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de São Mamede

**Exercício:** 2022

## CERTIDÃO EXTRATO DE DECISÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 3205 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 29/06/2023, foi realizada a seguinte publicação:

Ato: Acórdão AC2-TC 01428/23

Sessão: 3125 - 27/06/2023 - 2ª Câmara - Ordinária - Presencial e Eletrônico

Processo: 03397/23

Jurisdicionado: Câmara Municipal de São Mamede

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2022

Interessados: Berlanio Borburema da Silva (Gestor(a)); Luiza Satyro Morais de Medeiros (Ex-Gestor(a)); Lindomark Medeiros Marques (Contador(a)).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DA EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE/PB, Sr.<sup>a</sup> Luiza Satyro Morais de Medeiros, relativa ao exercício financeiro de 2022, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade da proposta do Relator, com fundamento no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual, e no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 18/93, em julgar REGULARES as referidas Contas.

**João Pessoa, 28 de Junho de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**